

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE

Ref. ao Processo P463815/2026

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 038/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL E A EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL - SAAE**, Autarquia Municipal, instituído pela Lei 88/61, de 08 de agosto de 1961, localizado em Sobral-CE, na Rua Doutor Monte, 563 – Centro – CEP 62.011-200, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.817.778/0001-37, neste ato representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto, RG 2004*****49 e CPF Nº 062.***.***-93, residente e domiciliado em Sobral, estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, sito à Rua Dos Pereiros, nº 1081, Cohab 2, Fone: (88) 99404-9911, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa, Brasileiro, Engenheiro Civil, portador da carteira de identidade nº 2007*****00 e do CPF nº 044.***.***-14, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o resultado do processo P463815/2026, parte integrante do processo P401904/2025, referente a Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, mediante as Cláusulas e condições a seguir delineadas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo o **ACRÉSCIMO** de aproximadamente 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) e **SUPRESSÃO** de aproximadamente 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) de valores e de itens do Contrato nº 038/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral.

1.2. Sobre os itens acrescidos, que não constavam no orçamento licitado, estão listados na tabela abaixo:

Serviços/Materiais	UND	Quantidade	Justificativa
ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE P/FACHADAS-LOCAÇÃO MENSAL	M2	85,79	Foi necessário a utilização de andaimes para a manutenção de reparo das tubulações de abastecimento e saída do reservatório

ESGOTAMENTO COM CONJUNTO MOTO-BOMBA DE 20m ³ /h, H= 6m.c.a	H	10,00	Utilização de bombas para a retirada da água no fundo do fuste do reservatório
TRANSPORTE HORIZONTAL ATÉ 30M DE MATERIAIS À GRANEL	M3	2,47	Transporte da manta de impermeabilização para o entrar no superior do reservatório
RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	M2	927,00	Limpeza do terreno dos reservatórios para a realização dos serviços de manutenção com segurança
BLOCO DE ANCORAGEM EM CONCRETO SIMPLES FCK=10MPa	M3	0,13	Adição de 1 bloco de ancoragem de 50cm de aresta
DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,13	
IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA, CLASSE B, ESTRUTURADA COM POLIESTER NÃO TECIDO, FACES EM POLIETILENO, TIPO III, E=4MM	M2	71,72	Acréscimo da área para o reforço do piso com dupla camada
REGISTRO DE GAVETA C/ FLANGES E CUNHA EMBORRACHADA CORPO CURTO C/ CABEÇOTE DN 250 PN16	UN	1,00	Troca do registro da tubulação de abastecimento do reservatório
ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO 3/4"	UN	200,00	Peças necessárias para a vedação das tubulações do reservatório
ANEL BORRACHA P/ FoFo JUNTA ELÁSTICA DN 200 P/ ÁGUA	UN	2,00	
JUNTA GIBault DN 200	UN	2,00	
COLARINHO PARA FLANGE DN 200	UN	1,00	
GRAXA LUBRIFICANTE - (INSUMO 04229/SINAPI)	KG	1,00	

1.3 Sobre os itens suprimidos, que constavam no orçamento licitado, e não será mais necessário, estão listados na tabela abaixo:

Serviços/Materiais	UND	Quantidade	Justificativa
ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	958,50	Não será necessário fazer uma nova laje do reservatório, com
ARMADURA CA-60 MÉDIA D= 6,4 A	KG	68,90	

9,5mm			comprovações que o reservatório já foi realizado uma laje com o total de 30cm de espessura
CONCRETO P/VIBR., FCK 30 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	8,30	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1. O presente termo terá sua vigência contratual a partir de 22 de julho de 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia.

2.2. O Contrato nº 038/2025 - SAAE e seus respectivos aditivos poderão ser rescindidos, unilateralmente, pela Administração Pública, antes do término do prazo acima, tão logo seja concluído eventual novo processo de licitação aberto pela contratante para o mesmo objeto, e a consequente contratação da empresa vencedora do certame;

2.3. Havendo a rescisão contratual, de forma antecipada, na forma da subcláusula acima, não incidirá qualquer encargo, pagamento de multa ou de indenização, devendo, para tanto, a contratante notificar, por escrito, a contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O presente aditivo importa na redução do valor contratual de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos), tendo em vista o *ACRÉSCIMO de aproximadamente 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) e SUPRESSÃO de aproximadamente 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) de valores e de itens do Contrato* de acordo com as especificações técnicas e quantitativas e preços constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR TOTAL	VALOR DE APROXIMADAMENTE 17,47% ACRESCIDO	VALOR DE APROXIMADAMENTE 17,66% SUPRIMIDO	VALOR DO ADITIVO	VALOR TOTAL ATUALIZADO
01	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA BAIRRO BELCHIOR.	SERVIÇO	1	R\$ 106.572,86	R\$ 18.619,38	R\$ 18.824,88	R\$ 205,50	R\$ 106.367,36

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.44.90.51.00.1.899.0000.00.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A execução contratual será acompanhada por servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

5.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, doravante denominado simplesmente de FISCAL.

CLÁUSULA SEXTA– DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. O presente termo está fundamentado no contrato nº 038/2025 - SAAE, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos da Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 – SAAE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o foro da Comarca de Sobral – CE, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo Aditivo, notadamente, os que não puderem ser resolvidos de comum acordo pelas partes contratantes.

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterado permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente termo aditivo.

Sobral - CE, na data da assinatura digital.

**IGOR
VASCONCELOS
CANUTO:062858
92393**

Assinado digitalmente por IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
ND: C=BR, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, O=ICP-Brasil, CN=IGOR
VASCONCELOS CANUTO:06285892393
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 16:59:07-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Igor Vasconcelos Canuto
Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **RUTH FERNANDES ARAGAO**
Data: 12/08/2026 17:03:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

Documento assinado digitalmente
gov.br **YASMIN ALBUQUERQUE BEZERRA**
Data: 12/08/2026 17:09:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Visto:

**MARCIA
WELLINGTA
SATIO
JUSTINO:9467840
5372**

Assinado digitalmente por MARCIA
WELLINGTA SATIO
JUSTINO:94678405372
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF A3, OU=Presencial, OU=
45616309000149, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=MARCIA WELLINGTA SATIO
JUSTINO:94678405372
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.08.12 15:19:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Márcia Wellingta Sátiro Justino
Procuradora Assistente do SAAE Sobral
OAB-CE 19.789

ANEXO I AO EDITAL Nº 014/2026 – SME CRONOGRAMA GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA			
ORD.	Atividades	Data/Período	Local
01	Publicação do Edital	14 de agosto	Diário Oficial do Município
02	Inscrições on line	17, 18 e 19 de agosto	selecao.sobral.ce.gov.br
03	Divulgação do Resultado Preliminar	03 de setembro	educacao.sobral.ce.gov.br
04	Interposição de Recurso Administrativo	04 de setembro	https://forms.gle/RgiKzGXRH1vvaru9h9
05	Divulgação do Resultado Final da Seleção	09 de setembro	Diário Oficial do Município e site: educacao.sobral.ce.gov.br/
Observação: as datas acima são indicativas e serão fixadas no momento da publicação definitiva deste Edital, cabendo à Comissão Organizadora divulgar eventuais ajustes de cronograma por aviso complementar.			

ANEXO II AO EDITAL Nº 014/2026 – SME QUADROS DE REFERÊNCIA PARA ANÁLISE CURRICULAR			
Categoria	Título	Critério de Pontuação	Pontuação Máxima
Formação Específica em TEA / Educação Especial Inclusiva / AEE (art. 15, II, do Decreto Federal nº 12.686/2025)	1. Curso de Formação Continuada para Profissional de Apoio Escolar, com carga horária mínima de 180 horas.	5 pontos	5
	2. Curso de formação em serviço na função de Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Serviços Educacionais, Cuidador Escolar ou função equivalente, com carga horária mínima de 80 horas.	1 ponto por curso, limitado a 3 cursos	3
Capacitação Correlata	3. Curso de formação em serviço na função de Profissional de Apoio Escolar, Auxiliar de Serviços Educacionais, Cuidador Escolar ou função equivalente, com carga horária mínima de 40 horas.	0,5 ponto por curso, limitado a 2 cursos	1
Gratuação	4. Experiência comprovada como Auxiliar de Serviços Educacionais, cuidador escolar, profissional de apoio escolar.	1 ponto por ano completo de experiência, limitado a 3 anos	3
	5. Curso superior em andamento, com comprovação de, no mínimo, 60% da carga horária integralizada, em área correlata à educação, inclusão, saúde, assistência social ou desenvolvimento humano.	1 ponto	1
	6. Curso superior concluído, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), em área correlata à educação, inclusão, saúde, assistência social ou desenvolvimento humano.	3 pontos limitado a 1 graduação	3
Especialização	7. Curso de pós-graduação lato sensu, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), na área de educação, educação especial, inclusão, TEA, AEE ou área correlata.	1 ponto por especialização, limitado a 2 especializações	2
1. Na categoria “Gratuação”, será pontuada apenas uma das hipóteses previstas nos itens 5 e 6, computando-se a de maior pontuação, vedada a cumulação entre curso superior em andamento e curso superior concluído. 2. A pontuação máxima possível nesta Análise Curricular é de 17 (dezessete) pontos. 3. O mesmo certificado, diploma, declaração ou documento comprobatório não poderá ser utilizado para pontuar em mais de uma categoria, devendo ser considerado apenas na categoria mais vantajosa ao candidato. 4. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante Carteira de Trabalho, contrato, certidão, declaração de tempo de serviço ou documento equivalente emitido pelo empregador ou órgão competente, com indicação da função exercida e do período de atuação. Serão considerados apenas anos completos de experiência, admitida a soma de períodos não concomitantes. 5. Períodos de experiência profissional exercidos simultaneamente não serão computados em duplicidade. 6. Para fins de pontuação, serão aceitos apenas documentos legíveis, emitidos por instituição ou entidade identificável, contendo nome do candidato, carga horária, período de realização, assinatura ou meio válido de autenticação, quando aplicável. 7. A especialização somente será pontuada quando se tratar de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas, em área correlata à educação, educação especial, inclusão, TEA, AEE ou área afim.			

ANEXO III AO EDITAL Nº 014/2026 - SME DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO	
Eu, _____, CPF _____, declaro sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para minha participação e habilitação na presente seleção pública, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências nas posteriores.	
Sobral, _____ de _____ de 2026	
Assinatura do(a) contratado(a)	

ANEXO V AO EDITAL Nº 014/2026 – SME TERMO DE COMPROMISSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECÍFICA	
Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no âmbito do Edital nº _____/2026 – SME, para exercício da função de Auxiliar de Serviços Educacionais, DECLARO estar ciente de que:	
1. O art. 15, inciso II, do Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, com redução dada pelo Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, exige do profissional de apoio escolar formação continuada com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas;	
2. Não possuo, nesta data, comprovação de conclusão da totalidade da carga horária mínima referida no item 1;	
3. Estou ciente de que o art. 38 da Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, estabelece prazo legal máximo de adequação para o cumprimento da exigência de formação continuada prevista no art. 15, inciso II, do Decreto Federal nº 12.686/2025, conforme a situação funcional aplicável a cada profissional;	
4. Comprometo-me a concluir a formação continuada específica em Transtorno do Espectro Autista (TEA), Educação Especial Inclusiva e/ou Atendimento Educacional Especializado (AEE), com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas, preferencialmente até 31 de dezembro de 2027, podendo utilizar, para tanto, formações ofertadas pelo Município de Sobral, por instituições parceiras ou por iniciativa própria, desde que observados os critérios de carga horária, conteúdo, certificação e aproveitamento definidos pela legislação aplicável e/ou pela Secretaria Municipal da Educação;	
5. Estou ciente de que o prazo previsto no item anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado pela Secretaria Municipal da Educação, mediante justificativa administrativa, considerando a disponibilidade de oferta formativa, o cumprimento progressivo da carga horária exigida, a situação individual do contratado e o interesse público na continuidade do serviço, observado, em qualquer hipótese, o prazo legal máximo previsto na Portaria MEC nº 421/2026;	
6. A Secretaria Municipal da Educação poderá, a qualquer tempo, solicitar comprovação do cumprimento progressivo deste compromisso, e o seu descumprimento injustificado poderá ser considerado na avaliação de desempenho de que trata o item 1.4 do Edital nº _____/2026 – SME.	
Sobral/CE, _____ de _____ de 2026.	
Assinatura do(a) contratado(a)	

ANEXO IV DO EDITAL Nº 014/2026 – SME MODELO DE RECORSO	
NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	
TELEFONE DO CANDIDATO (COM DDD):	
E-MAIL DO CANDIDATO:	
MOTIVO PELO QUAL O CANDIDATO ESTÁ RECORRENDO DO RESULTADO DA SELEÇÃO, ORIUNDO DO EDITAL Nº _____/____ – SME:	
Local, data.	
Assinatura do(a) contratado(a) (CPF do candidato(a))	

Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - Ano X, Nº 2321 - Edição Suplementar. ONDE SE LÊ: DATA DE ASSINATURA: 23 de maio de 2026. LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2026. Sobral, 13 de Agosto de 2026. JOSÉ OSWALDO SOARES BALREIRA JÚNIOR - Diretor Presidente - SAAE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesas, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, com sede na cidade de Sobral, no estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo o ACRÉSCIMO de aproximadamente 17,47% (dezessete vírgula quarenta e sete por cento) e SUPRESSÃO de aproximadamente 17,66% (dezessete vírgula sessenta e seis por cento) de valores e de itens do Contrato nº 038/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de Reservação (CR) Belchior 01, no município de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O presente termo terá sua vigência contratual a partir de 22 de julho de 2026, devendo ser publicado no Diário Oficial do Município - DOM, para sua devida eficácia. DO VALOR: O presente aditivo importa na redução do valor contratual de R\$ 205,50 (duzentos e cinco reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão a conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 2802.17.512.0036.2564.44.90.51.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no contrato nº 038/2025 - SAAE, nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto, bem como os demais termos da Dispensa de Licitação nº 25006 - SAAE, Aviso de Contratação Direta nº 06/2025 - SAAE. DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, Procuradora Chefe do SAAE Sobral (GESTOR) /Wisley Guimaraes Camilo Parente, Analista de Saneamento do SAAE (FISCAL). SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Sr. Igor Vasconcelos Canuto. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Ricardo Jonas da Silva Rosa. PROCURADORA ASSISTENTE DO SAAE SOBRAL: Sra. Márcia Wellington Sátiro Justino.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024 - SAAE. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, inscrita no CNPJ sob o nº: 07.817.778/0001-37, representado pelo seu Diretor Administrativo/Ordenador de Despesa, o Sr. Igor Vasconcelos Canuto. CONTRATADA: CONECTA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede na cidade de Fortaleza, estado do Ceará, sito à Rua Nestor Fontenelle Vasconcelos, 644, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.834-355, Fone: (85) 3388-0000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.736.051/0001-01. DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 019/2024-SAAE, que tem como finalidade a prestação dos serviços de locação de equipamentos de informática, incluindo instalação, suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva in-loco, troca de peças e componentes necessários à manutenção e fornecimento de insumos necessários à não interrupção dos serviços (exceto papel) de interesse do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral. DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO: O período de vigência e de execução deste aditivo será de 12 (doze) meses, iniciando em 16 de agosto de 2026 e terminando em 16 de agosto de 2027.;DOS RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos necessários para a execução do presente termo aditivo correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, na seguinte dotação orçamentária: 28.02.04.122.2.465.3.3.90.39.00.1.899.0000.00. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo está fundamentado no Contrato nº 019/2024-SAAE, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os demais termos do Processo nº P320756/2024 (Adesão nº AD24004 - SAAE da Ata de Registro de Preços nº 20240001 - PE 11.21.01/2023). DATA DE ASSINATURA: 12 de agosto de 2026. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: O Sr.Francisco Jocélio Neves dos Santos, Gerente de Projetos, Pesquisas e

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2025 - SAAE, que tem como finalidade a contratação dos serviços de manutenção do Centro de